



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	11/1/05		
D.O.U.	12/1/05	Seção	1 P.67
ATO:	PM. 54	11/1/05	
D.O.U.	12/1/05	Seção	1 P.62

INTERESSADA: Sociedade Mineira de Cultura		UF: MG
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.009097/2002-91		
SAPIEnS Nº: 700199		
PARECER CNE/CES Nº: 359/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I – RELATÓRIO

A Sociedade Mineira de Cultura solicitou a este Ministério, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O curso de Direito obteve a renovação de seu reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos, mediante Portaria Ministerial nº 1.331, de 3 de setembro de 1999, com base no Parecer CES/CNE nº 769/99.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) – Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior, designou comissão de avaliação, constituída pelos professores Kleber Branquinho Adorno e Eduardo Carlos Bianca Bittar. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 1º a 3 de setembro de 2003.

A comissão de avaliação apresentou relatório nº 2.180, no qual se manifestou favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo atribuído o conceito “CMB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações.

No relatório de avaliação, a Comissão teceu comentários acerca de todas as dimensões avaliadas, conforme se segue.

Organização Didático-Pedagógica

A comissão de avaliação informou que a IES tem tradição no ensino superior e suas receitas são revestidas em favor da própria propagação do ensino, da cultura e da divulgação do conhecimento e da prestação de serviços à comunidade.

O curso de Direito da PUC Minas é sério, tradicional e bem estruturado. Sua contextualização e sua inserção refletem preocupações de formar não simplesmente dentro da sociedade, mas para a sociedade, o que significa que a Instituição e o curso se tornam pólos de pensamento e reflexão acerca do próprio meio no qual se insere a lógica do ensino.

Marilena Chaui 9097/SOS

O coordenador tem boa atuação, experiência administrativa em atividades correlatas, experiência profissional acadêmica e não acadêmica e ótima titulação. Segundo a comissão, esse profissional acumula atividades em excesso, sendo diretor da Faculdade e coordenador dos cursos de graduação e de pós-graduação. Embora seu regime de trabalho seja integral, a dedicação dispensada à administração é irrisória. O referido coordenador e outros docentes têm participação em órgãos colegiados acadêmicos.

A comissão considerou o apoio didático-pedagógico aos docentes, incipiente.

De acordo com o relatório de avaliação, o projeto pedagógico demonstra clareza, compatibilidade com a concepção filosófica, bem como permite ao egresso, um perfil coerente com os objetivos do curso; o currículo é coerente com as diretrizes curriculares nacionais; a metodologia de ensino é adequada à concepção do curso e os programas e as ementas das disciplinas encontram-se atualizados e adequados, favorecendo o inter-relacionamento entre elas. Posterior a essas observações, a comissão fez as seguintes recomendações:

- atualização da bibliografia que se encontra defasada em vários dos planos de ensino apresentados, sendo que em vários deles não havia sequer data da edição proposta pelo professor;
- que a Monografia 1 e 2 sejam remanejadas para os nono e décimo períodos respectivamente;
- reavaliação na carga horária de Direito Civil e Direito Empresarial, quem sabe aumentando a carga horária daquele e reduzindo a carga horária deste, adaptando-o ao disposto no novo Código Civil.

Ainda, a propósito da matriz curricular, a comissão registrou:

... no décimo período, disciplinas que poderiam fundamentar um trabalho de melhor qualidade caso fosse do interesse do acadêmico, e poderíamos citar apenas como exemplo Direito Tributário, mantendo-se a disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica no oitavo período, como fase preparatória para o TCC. (...) Destaque-se que inclusive, a bibliografia de Direito Empresarial está defasada e nem faz sequer qualquer remissão ao Código Civil.

Foi constatado pelos avaliadores a existência de bolsas de estudos e a participação satisfatória dos discentes nas práticas de investigação e nos projetos de iniciação científica. Embora as atividades de extensão ocorram regularmente, há necessidade de aperfeiçoamento, particularmente no que se refere ao estímulo à sua realização em locais distintos da Instituição.

A comissão observou que há uma confusão entre as coordenações de atividades complementares e de extensão; ressaltou que tal problema deve ser resolvido.

A Instituição adquiriu um programa denominado "Escritório Virtual" que funciona jurisdicionado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), o qual facilita o controle, o registro e o desenvolvimento de atividades da prática real. Entretanto, as atividades das diversas práticas, inclusive a simulada, não está centralizada no NPJ. Foi constatado, ainda, que o Núcleo não possui controle e registro individualizado de todos os alunos matriculados na Prática Jurídica, bem como não existem códigos em número suficiente no local. O espaço físico do NPJ é inadequado, e a climatização é deficiente. O Trabalho de Conclusão de Curso está de acordo com as exigências estabelecidas.

O projeto pedagógico do curso recebe ajustes periódicos por ocasião da elaboração dos planos de ensino, que resulta em uma experiência interessante desenvolvida pelos docentes do curso, denominada "avaliação multidisciplinar periódica".

Os Especialistas informaram que o curso de Direito é bom em seu conjunto, merecendo apenas alguns aprimoramentos, os quais foram recomendados no relatório da comissão.

Corpo Docente

O corpo docente é composto por 93 (noventa e três) professores, sendo que 27 (vinte e sete) são doutores e 30 (trinta) são mestres na área jurídica, e outros possuem titulação fora da área. Esses professores são altamente qualificados, com grande significação profissional acadêmica da região. As condições de trabalhos desses profissionais são boas. O plano de carreira existente está devidamente regulamentado e é capaz de atrair excelentes docentes.

Os professores são antigos, com plena aderência na Instituição, e encontram-se motivados e envolvidos com o projeto pedagógico.

Segundo a comissão, existem poucos professores horistas; 36 (trinta e seis) trabalham em regime de tempo integral e 20 (vinte) em tempo parcial. A entidade estimula e aproveita o potencial de seus docentes, na medida em que organiza suas atividades de pós-graduação (*lato e stricto sensu*). Há estrutura administrativa e pedagógica para dar apoio às atividades docentes.

O desempenho acadêmico é criteriosamente avaliado pelos próprios resultados dos processos de avaliação, bem como mediante os bons frutos gerados pelo desempenho dos alunos no "Provão" e nos exames da "Ordem".

O acesso à carreira na Instituição se dá mediante concurso, com banca de professores avaliadores. Os professores são permanentemente incitados ao desenvolvimento de suas atividades com consciência e responsabilidade, pela coordenação e pelas avaliações discentes. Após o seu vínculo, o professor adere ao plano de carreira, e tem a oportunidade de acessar uma das 40 (quarenta) bolsas de estudo da PUC Virtual para o desenvolvimento de atividades de ensino à distância.

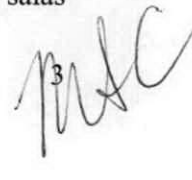
Instalações Gerais

As instalações gerais são boas; condizem com a proposta e as necessidades do ensino superior; envolvem coordenação, serviços administrativos, secretaria, salas de aula, instalações para equipamentos e estrutura geral para apoio aos docentes e discentes. O prédio que abriga o curso de Direito é bem conservado e as salas de aula são ventiladas, pequenas e propícias às atividades didáticas. O *campus* universitário encontra-se bem estruturado, oferecendo conforto e segurança aos alunos, bem como estímulos acadêmicos para um convívio universitário.

A biblioteca está instalada em um prédio exclusivo, permitindo acesso seguro confortável aos alunos. Suas instalações são apropriadas, amplas e demonstra possibilidade de crescimento. Além de abrigar o acervo, a biblioteca permite ao usuário o acesso às consultas informatizadas e pela internet. Os horários de atendimento são propícios e adequados.

O acervo jurídico possui aproximadamente 20.000 exemplares e 10.000 títulos da área de Direito. No entanto, a comissão recomendou a implantação de uma política de aquisição mais eficaz, direcionada pelas linhas de pesquisa do curso, com vistas à ampliação da capacidade de satisfação dos usuários freqüentadores da biblioteca (considerando que o número de alunos da graduação é elevado), bem como à atualização do acervo.

No que tange ao Núcleo de Prática Jurídica, a comissão considerou que o espaço físico é inadequado para receber os alunos de prática simulada; concluiu que as instalações são reduzidas e impróprias às suas atividades, conforme já referido no presente relatório. Foi constatada a inexistência de legislação básica disponível para aplicação local, de salas

adequadas para a simulação de atividades, do deslocamento de autos findos para consulta e análise local, de orientadores destinados exclusivamente para a aplicação da atividade com salas pré-destinadas às atividades presenciais, de pastas e documentação típicas que comprovem o controle e o acompanhamento dos trabalhos dos alunos, entre outros.

A comissão também observou o não atendimento à Portaria nº 1.886/94, no que se refere às atividades simuladas: elas devem ser desenvolvidas fora da sala de aula, com caráter aplicativo e prático, não se constituindo em disciplinas de grade, mas sim em atividades. Não há coordenação específica responsável pelo Serviço de Assistência Jurídica (SPJ). Os Especialistas recomendaram que seja efetivada a distinção física e intelectual entre a prática real e prática simulada.

Os verificadores constataram a adequação do Sistema de Acompanhamento Virtual da Prática Real. Tal sistema permite uma integração e uma atualização constantes das atividades de prática real. Por fim, recomendaram que a próxima comissão de verificação observe se todas as deficiências apontadas foram adequadamente sanadas.

O quadro-resumo da avaliação encontra-se representado a seguir:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação	CM B
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional	CM B
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CM B

Cabe à SESu informar que o curso de Direito ministrado na sede (B. Coração Eucarístico/Belo Horizonte) obteve os seguintes conceitos, no Exame Nacional de Cursos:

Curso	Anos							
	996	997	998	999	000	001	002	003
Direito			C					

Em seu parecer final, a comissão de avaliação recomendou a renovação do reconhecimento do curso de Direito pelo prazo de 5 (cinco) anos e fez as seguintes considerações:

1.) *no que tange ao projeto pedagógico:*

o mesmo é flexível e permite, na sua execução, a conquista das metas pretendidas, tanto no que toca ao exercício da tradição humanística da PUC, expressa pela distribuição das disciplinas afins na grade do curso, bem como pela carga horária destinada àquelas profissionalizantes, todas com conteúdo destinado a formar um profissional competente, cômico dos seus deveres e direitos de cidadão, e possuidor de uma consciência crítica diferenciada, daquele que é

meramente preparado para o mercado; destaque-se que as práticas interdisciplinares estão sendo viabilizadas pelas provas multidisciplinares, que provocam e instigam a integração e a formação da consciência ampla sobre as questões jurídicas; sugere-se a redistribuição da carga horária de algumas disciplinas, bem como o remanejamento de algumas para períodos diversos, conforme já declinado na dimensão específica.

2.) no que tange ao corpo docente:

trata-se de corpo docente titulado, experiente (profissional e academicamente), com muita aderência ao projeto acadêmico e suficientes horas de dedicação para facilitar as políticas pedagógicas do curso; a produção científica existe, o que demonstra preparo intelectual e formação de ambiente epistemológico propício à criação da mentalidade da pesquisa no curso; a integração da graduação com a pós-graduação tem facilitado o processo de construção de um curso direcionado por linhas de pesquisa; no entanto, poder-se-ia pensar no melhor aproveitamento dos recursos da Universidade para vertê-los a favor da capacitação docente e atualização pedagógica.

3.) no que tange às instalações:

as instalações são adequadas e propícias ao bom desenvolvimento das atividades curriculares e extracurriculares, à exceção do NPJ, que deve ser melhor estruturado e acomodado, inclusive para abrigar atividades simuladas presenciais e práticas orais fora de sala-de-aula; salas de coordenadores deveriam existir para facilitar o processo de acomodação das diversas atividades comportadas pelo curso.

A SESu encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto pela Comissão de Avaliação, dos bons conceitos obtidos pelo bacharelado de Direito no Exame Nacional de Cursos, da tradição da IES no ensino superior (com receitas reinvestidas em favor do ensino, da cultura e da divulgação do conhecimento) e da indicação favorável da SESu ao pedido, voto favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2004.

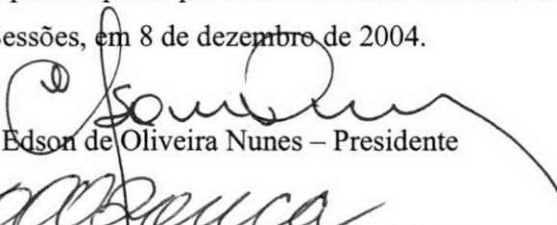
Ms Chaui

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

359/04

Marilena
359/2004

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/DESUP/COSUP Nº 1.724/2004

Reg. Sapiens : 700199

Processo nº : 23000.009097/2002-91 (SIDOC)

Interessada : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

CNPJ : 17.178.195/0001-67

Assunto : Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

I – HISTÓRICO

A Sociedade Mineira de Cultura solicitou a este Ministério, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi criada pelo Decreto Federal nº 45.046, de 12 de dezembro de 1958. Seu estatuto foi aprovado mediante Portaria MEC nº 1.319, de 19 de dezembro de 1996, e posteriormente alterado pela Portaria MEC nº 1.235, de 24 de abril de 2002. Consoante os atos anteriormente referidos, a Universidade tem como limite territorial de atuação o município de Belo Horizonte, no qual conta com os Núcleos Universitários de Contagem e Betim, e os *campi* nos municípios de Poços de Caldas, Arcos, Serro e Guanhães.

O curso de Direito obteve a renovação de seu reconhecimento pelo prazo de três anos, mediante Portaria Ministerial nº 1.331, de 03 de setembro de 1999, com base no Parecer CES/CNE nº 769/99.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Kleber Branquinho Adorno e Eduardo Carlos Bianca Bittar. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 01 a 03 de setembro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório nº 2180, no qual se manifestou favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, pelo prazo de cinco anos, tendo atribuído o conceito "CMB" às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações.

II - MÉRITO

No relatório de avaliação, a Comissão teceu comentários acerca de todas as dimensões avaliadas, conforme se segue.

Organização Didático-Pedagógica

A Comissão de Avaliação informou que a IES tem tradição no ensino superior e suas receitas são revestidas em favor da própria propagação do ensino, da cultura e da divulgação do conhecimento e da prestação de serviços à comunidade.

O curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais é sério, tradicional e bem estruturado. Sua contextualização e sua inserção refletem preocupações de formar não simplesmente dentro da sociedade, mas para a sociedade, o que significa que a Instituição e o curso se tornam pólos de pensamento e reflexão acerca do próprio meio no qual se insere a lógica do ensino.

O coordenador tem boa atuação, experiência administrativa em atividades correlatas, experiência profissional acadêmica e não acadêmica e ótima titulação. Segundo a Comissão, esse profissional acumula atividades em excesso, sendo diretor da Faculdade e coordenador dos cursos de graduação e de pós-graduação. Embora seu regime de trabalho seja integral, a dedicação dispensada à administração é irrisória. O referido coordenador e outros docentes têm participação em órgãos colegiados acadêmicos.

A Comissão considerou o apoio didático-pedagógico aos docentes, incipiente.

De acordo com o relatório de avaliação, o projeto pedagógico demonstra clareza, compatibilidade com a concepção filosófica, bem como permite ao egresso, um perfil coerente com os objetivos do curso; o currículo é coerente com as diretrizes curriculares nacionais; a metodologia de ensino é adequada à concepção do curso e os programas e as ementas das disciplinas encontram-se atualizados e adequados, favorecendo o inter-relacionamento entre elas. Posterior a essas observações, a Comissão fez as seguintes recomendações:

- atualização da bibliografia que se encontra defasada em vários dos planos de ensino apresentados, sendo que em vários deles não havia sequer data da edição proposta pelo professor;
- que a Monografia 1 e 2 sejam remanejadas para os nono e décimo períodos respectivamente;
- reavaliação na carga horária de Direito Civil e Direito Empresarial, quem sabe aumentando a carga horária daquele e reduzindo a carga horária deste, adaptando-o ao disposto no novo Código Civil.

Ainda, a propósito da matriz curricular, a Comissão registrou:

... no décimo período, disciplinas que poderiam fundamentar um trabalho de melhor qualidade caso fôsse do interesse do acadêmico, e poderíamos citar apenas como exemplo Direito Tributário, mantendo-se a disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica no oitavo período, como fase preparatória para o TCC. (...) Destaque-se que inclusive, a bibliografia de Direito Empresarial está defasada e nem faz sequer qualquer remissão ao Código Civil.

Foi constatado pelos avaliadores a existência de bolsas de estudos e a participação satisfatória dos discentes nas práticas de investigação e nos projetos de iniciação científica. Embora as atividades de extensão ocorram regularmente, há necessidade de aperfeiçoamento, particularmente no que se refere ao estímulo à sua realização em locais distintos da Instituição.

A Comissão observou que há uma confusão entre as coordenações de atividades complementares e de extensão; ressaltou que tal problema deve ser resolvido.

A Instituição adquiriu um programa denominado Escritório Virtual que funciona jurisdicionado ao Núcleo de Prática Jurídica, o qual facilita o controle, o registro e o desenvolvimento de atividades da prática real. Entretanto, as atividades das diversas práticas, inclusive a simulada, não está centralizada no Núcleo de Prática Jurídica. Foi constatado, ainda, que o NPJ não possui o controle e registro individualizado de todos os alunos matriculados na Prática Jurídica, bem como não existem códigos em número suficiente no local. O espaço físico do NPJ é inadequado e a climatização é deficiente. O Trabalho de Conclusão de Curso está de acordo com as exigências estabelecidas.

O projeto pedagógico do curso recebe ajustes periódicos por ocasião da elaboração dos planos de ensino, que resulta em uma experiência

interessante desenvolvida pelos docentes do curso, denominada “avaliação multidisciplinar periódica”.

Os Especialistas informaram que o curso de Direito é bom em seu conjunto, merecendo apenas alguns aprimoramentos, os quais foram recomendados no relatório da Comissão.

Corpo Docente

O corpo docente é composto por 93 professores, sendo que 27 são doutores e 30 são mestres na área jurídica, e outros possuem titulação fora da área. Esses professores são altamente qualificados, com grande significação profissional acadêmica da região. As condições de trabalhos desses profissionais são boas. O plano de carreira existente está devidamente regulamentado e é capaz de atrair excelentes docentes.

Os professores são antigos, com plena aderência na Instituição, e encontram-se motivados e envolvidos com o projeto pedagógico.

Segundo a Comissão, existem poucos professores horistas; 36 trabalham em regime de tempo integral e 20 em tempo parcial. A entidade estimula e aproveita o potencial de seus docentes, na medida em que organiza suas atividades de pós-graduação (*lato e stricto sensu*). Há estrutura administrativa e pedagógica para dar apoio às atividades docentes.

O desempenho acadêmico é criteriosamente avaliado pelos próprios resultados dos processos de avaliação, bem como mediante os bons frutos gerados pelo desempenho dos alunos no Provão e nos exames da Ordem.

O acesso à carreira na Instituição se dá mediante concurso, com banca de professores avaliadores. Os professores são permanentemente incitados ao desenvolvimento de suas atividades com consciência e responsabilidade, pela coordenação e pelas avaliações discentes. Após o seu vínculo, o professor adere ao plano de carreira, e tem a oportunidade de acessar uma das 40 bolsas de estudo da PUC Virtual para o desenvolvimento de atividades de ensino à distância.

Instalações Gerais

As instalações gerais são boas; condizem com a proposta e as necessidades do ensino superior; envolvem coordenação, serviços administrativos, secretaria, salas de aula, instalações para equipamentos e estrutura geral para apoio aos docentes e discentes. O prédio que abriga o curso de Direito é muito bem conservado e as salas de aula são bem ventiladas, pequenas e propícias às atividades didáticas. O *campus*

universitário encontra-se bem estruturado, oferecendo conforto e segurança aos alunos, bem como estímulos acadêmicos para um convívio universitário.

A biblioteca está instalada em um prédio exclusivo, permitindo acesso seguro confortável aos alunos. Suas instalações são apropriadas, amplas e demonstra possibilidade de crescimento. Além de abrigar o acervo, a biblioteca permite ao usuário o acesso às consultas informatizadas e pela Internet. Os horários de atendimento são propícios e adequados.

O acervo jurídico possui aproximadamente 20.000 exemplares e 10.000 títulos da área de Direito. No entanto, a Comissão recomendou a implantação de uma política de aquisição mais eficaz, direcionada pelas linhas de pesquisa do curso, com vistas à ampliação da capacidade de satisfação dos usuários frequentadores da Biblioteca (considerando que o número de alunos da graduação é elevado), bem como à atualização do acervo.

No que tange ao Núcleo de Prática Jurídica, a Comissão considerou que o espaço físico é inadequado para receber os alunos de prática simulada; concluiu que as instalações são reduzidas e impróprias às suas atividades, conforme já referido no presente relatório. Foi constatada a inexistência de legislação básica disponível para aplicação local, de salas adequadas para a simulação de atividades, do deslocamento de autos findos para consulta e análise local, de orientadores destinados exclusivamente para a aplicação da atividade com salas pré-destinadas às atividades presenciais, de pastas e documentação típicas que comprovem o controle e o acompanhamento dos trabalhos dos alunos, entre outros.

A Comissão também observou o não atendimento à Portaria nº 1.886/94, no que se refere às atividades simuladas: elas devem ser desenvolvidas fora da sala de aula, com caráter aplicativo e prático, não se constituindo em disciplinas de grade, mas sim em atividades. Não há coordenação específica responsável pelo Serviço de Assistência Jurídica - SPJ. Os Especialistas recomendaram que seja efetivada a distinção física e intelectual entre a prática real e prática simulada.

Os Verificadores constataram a adequação do Sistema de Acompanhamento Virtual da Prática Real. Tal sistema permite uma integração e uma atualização constantes das atividades de prática real. Por fim, recomendaram que a próxima comissão de verificação observe se todas as deficiências apontadas foram adequadamente sanadas.

O quadro-resumo da avaliação encontra-se representado a seguir:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação	CMB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional	CMB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CMB

Cabe a esta Secretaria informar que o curso de Direito ministrado na sede (B. Coração Eucarístico/Belo Horizonte) obteve os seguintes conceitos, no Exame Nacional de Cursos:

Curso	Anos							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Direito	B	B	SC	A	A	A	B	A

Em seu parecer final, a Comissão de Avaliação recomendou a renovação do reconhecimento do curso de Direito pelo prazo de cinco anos e fez as seguintes considerações:

1.) no que tange ao projeto pedagógico:

o mesmo é flexível e permite, na sua execução, a conquista das metas pretendidas, tanto no que toca ao exercício da tradição humanística da PUC, expressa pela distribuição das disciplinas afins na grade do curso, bem como pela carga horária destinada àquelas profissionalizantes, todas com conteúdo destinado a formar um profissional competente, conscio dos seus deveres e direitos de cidadão, e possuidor de uma consciência crítica diferenciada, daquele que é meramente preparado para o mercado; destaca-se que as práticas interdisciplinares estão sendo viabilizadas pelas provas multidisciplinares, que provocam e instigam a integração e a formação da consciência ampla sobre as questões jurídicas; sugere-se a redistribuição da carga horária de algumas disciplinas, bem como o remanejamento de algumas para períodos diversos, conforme já declinado na dimensão específica.

2.) no que tange ao corpo docente:

trata-se de corpo docente titulado, experiente (profissional e academicamente), com muita aderência ao projeto acadêmico e suficientes horas de dedicação para facilitar as políticas pedagógicas do curso; a produção científica existe, o que demonstra preparo intelectual e formação de ambiente epistemológico propício à criação da mentalidade da pesquisa no curso; a integração da graduação com a pós-graduação tem facilitado o processo de construção de um curso direcionado por linhas de pesquisa; no entanto, poder-se-ia pensar no melhor

aproveitamento dos recursos da Universidade para vertê-los a favor da capacitação docente e atualização pedagógica.

3.) no que tange às instalações:

as instalações são adequadas e propícias ao bom desenvolvimento das atividades curriculares e extracurriculares, à exceção do NPJ, que deve ser melhor estruturado e acomodado, inclusive para abrigar atividades simuladas presenciais e práticas orais fora de sala-de-aula; salas de coordenadores deveriam existir para facilitar o processo de acomodação das diversas atividades comportadas pelo curso.

Cabe destacar, que a Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular oferecida e não indicou na relação dos docentes que atuam no curso a área de concentração da titulação e as disciplinas que lecionam.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente.

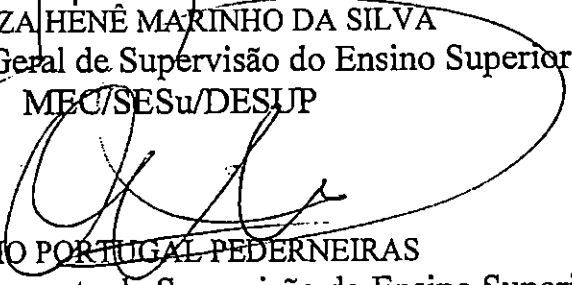
III – CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 28 de setembro de 2004.


HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP


MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 700199

Processo SIDOC nº: 23000.009097/2002-91

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Endereço: Rua Dom José Gaspar, Bairro Coração Eucarístico, nº 500 – Belo Horizonte/MG

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Mineira de Cultura	110	Diurno e noturno				
*Integralização curricular Obs. A Comissão deixou de anexar ao relatório a matriz curricular do curso.							

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação da área.	29*
Mestres	Sem especificação da área.	21*
Especialistas	Sem especificação da área.	05*
Graduados	Sem especificação da área.	10*
TOTAL		93**
Da relação do corpo docente anexada ao relatório da Comissão, constam 93 docentes. A relação discrimina a titulação maior sem, contudo, especificar a área de concentração. Também informa que 28 dos docentes não concluíram a maior titulação informada, o que inviabiliza o adequado preenchimento do quadro acima. * total de docentes que a Comissão indica terem concluído a maior titulação informada. ** total geral de docentes.		

Registro SAPIENS nº: 700199

Processo SIDOC nº: 23000.009097/2002-91

ANEXO B

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
GUILHERME JOSE FERREIRA DA SILVA	Mestre	Sim	Parcial	35
LAURO JOSE BRACARENSE	Graduado	Sim	Horista	19
ARISTOTELES DUTRA ARAUJO ATHENIENSE	Graduado	Sim	Horista	2
FLAVIANE DE MAGALHAES BARROS	Doutor	Sim	Parcial	36
MARCOS INACIO A. E OLIVEIRA	Graduado	Sim	Horista	9
JOSE TARCIZIO DE ALMEIDA MELLO	Doutor	Sim	Horista	4
MARCELO CUNHA DE ARAUJO	Doutor	Não	Horista	8
RODRIGO ALMEIDA MAGALHAES	Doutor	Não	Integral	40
MARCIO ARISTEU MONTEIRO DE BARROS	Graduado	Sim	Horista	4
JOSE SABINO DE CASTRO	Especialista	Sim	Parcial	20
WILSON ESTEVAO DE PAULA	Graduado	Sim	Integral	40
EDIMUR FERREIRA DE FARIA	Doutor	Sim	Integral	40
HUGO BENGTTSSON JUNIOR	Graduado	Sim	Horista	7
RONALDO BRETAS DE CARVALHO DIAS	Doutor	Sim	Integral	40
RENATO TOLEDO DA CUNHA	Mestre	Não	Horista	14
VICTOR RENE VILLAVICENCIO MATIENZO	Doutor	Não	Horista	34
ROSEMIRO PEREIRA LEAL	Doutor	Sim	Integral	40
JÚLIO AGUIAR DE OLIVEIRA	Doutor	Sim	Horista	4
QUINTINO GOMES NETO	Mestre	Sim	Parcial	32
EDUARDO GOULART PIMENTA	Doutor	Sim	Parcial	18
EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO CASASSANTA	Mestre	Não	Horista	8
SERGIO TIMO ALVES	Mestre	Não	Parcial	16
JOAO THALES PINHEIRO DE MENDONÇA	Especialista	Sim	Parcial	32
HEBERT MENDES DOS REIS	Mestre	Não	Horista	5

DANIELA ALMEIDA TONHOLLI	Graduado	Sim	Integral	40
CAROLINA DE CASTRO JANNOTTI	Mestre	Não	Parcial	24
EDUARDO GREBLER	Doutor	Não	Horista	4
JULIANO JUNQUEIRA DE FARIA	Especialista	Sim	Parcial	10
MARCIO TULIO VIANA	Doutor	Sim	Integral	40
LUCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	Mestre	Sim	Horista	9
FABIO ALVES DOS SANTOS	Mestre	Sim	Integral	40
LUSIA RIBEIRO PEREIRA	Doutor	Sim	Parcial	40
JUVENTINO GOMES DE MIRANDA FILHO	Mestre	Sim	Horista	9
MARIO LUCIO QUINTAO SOARES	Doutor	Sim	Integral	40
LUIZ OTAVIO LINHARES RENAULT	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE MARCOS RODRIGUES VIEIRA	Doutor	Sim	Integral	40
ELIANA FONSECA STEFANIA	Mestre	Sim	Parcial	29
TAISA MARIA MACENA DE LIMA	Doutor	Sim	Integral	40
LAZARA MARIA DE FATIMA MENDES ABREU	Mestre	Sim	Horista	28
JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	Mestre	Sim	Horista	35
MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE ROBERTO FREIRE PIMENTA	Doutor	Sim	Integral	40
CARMEN LUCIA ANTUNES ROCHA	Mestre	Sim	Integral	40
MOACYR LOBATO DE CAMPOS FILHO	Mestre	Não	Parcial	9
SILVIA MARIA CONTALDO DE LARA	Doutor	Não	Integral	40
MARIA CRISTINA SEIXAS VILLANI	Mestre	Sim	Parcial	20
ALBERICO ALVES DA SILVA FILHO	Doutor	Não	Integral	40
CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA	Doutor	Sim	Integral	40

FERNANDO HORTA TAVARES	Doutor	Sim	Integral	40
IMACULADA CONCEIÇÃO RABELO	Graduado	Sim	Parcial	25
MARCO ANTONIO REBELO ROMANELLI	Especialista	Sim	Horista	9
MARIA ZOÉ RIOS FONSECA DE ANDRADE	Especialista	Sim	Horista	39
JOSE BOANERGES MEIRA	Doutor	Não	Parcial	17
CLAUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA	Graduado	Sim	Horista	4
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALBERGARIA DOS SANTOS COSTA	Mestre	Sim	Horista	9
RENATO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	Mestre	Sim	Horista	6
LÂSARO CANDIDÔ DA CUNHA	Doutor	Não	Parcial	19
RITA DE CASSIA FAZZI	Doutor	Sim	Integral	40
LEONARDO ISAAC YAROCHEWSKY	Doutor	Não	Integral	40
ANA MARIA BOTELHO	Mestre	Sim	Horista	42
JULIO CESAR DOS SANTOS ESTEVES	Mestre	Sim	Horista	17
CESAR AUGUSTO DE CASTRO FIUZA	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE LUIZ QUADROS DE MAGALHAES	Doutor	Sim	Integral	40
DILMA DA SILVA	Mestre	Sim	Horista	34
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	Graduado	Sim	Horista	10
FREDERICO RIBEIRO	Mestre	Sim	Horista	9
MARCELO CAMPOS GALUPPO	Doutor	Sim	Integral	40
JOAO ANTÔNIO LIMA CASTRO	Doutor	Não	Parcial	29
MARIA DE FATIMA FREIRE DE SA	Doutor	Sim	Integral	40
ALEXANDRE TRAVESSONI GOMES	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA BARACHO JUNIOR	Doutor	Sim	Integral	40
VICENTE DE PAULA MACIEL JUNIOR	Doutor	Sim	Integral	40

ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ	Doutor	Não	Integral	40
ALCILEIA TEIXEIRA LIMA	Mestre	Sim	Parcial	34
MARINELLA MACHADO ARAUJO	Doutor	Sim	Integral	40
ANDRE CORDEIRO LEAL	Doutor	Não	Horista	9
WILBA LUCIA MAIA BERNARDES	Doutor	Não	Integral	40
FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO	Doutor	Sim	Integral	40
MARIA DE LOURDES ALBERTINI QUAGLIA	Mestre	Sim	Horista	9
FLAVIO COUTO BERNARDES	Doutor	Não	Parcial	26
CYNTHIA SOARES CARNEIRO	Doutor	Não	Horista	18
CRISTIANO GAROTTI DA SILVA	Mestre	Sim	Horista	35
FERNANDO GONZAGA JAYME	Doutor	Sim	Integral	40
LEONARDO MACEDO POLI	Doutor	Não	Integral	40
LETICIA LIMA DE PAIVA	Doutor	Não	Parcial	34
LEONARDO COSTA BANDEIRA	Mestre	Sim	Parcial	36
MARCELO ANDRADE CATTONI DE OLIVEIRA	Doutor	Sim	Integral	40
MARCIANO SEABRA DE GODOI	Doutor	Não	Horista	11
ALEXANDRA CLARA FERREIRA FARIA	Mestre	Não	Parcial	8
ATANAIR NASSER RIBEIRO	Mestre	Sim	Horista	22
PAULO ROBERTO COIMBRA	Doutor	Não	Parcial	14
WALSIR EDSON RODRIGUES JÚNIOR	Doutor	Não	Integral	40
GUARACY BOLIVAR ARAÚJO MENDES JÚNIOR	Doutor	Não	Horista	8